

PROJETO DE LEI Nº 176/2024

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº	12.	Função:	Educação	
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	2.068.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
Indicadores				
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1	
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental			
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	1	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	R\$ 370.000,00	-	
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Fundamental, através do pagamento das despesas com profissionais, aquisição de material pedagógico, aquisição de material didático, aquisição de parques infantis, aquisição de livros de literatura infantil. Manutenção de programas de informática para cadastro e documentação dos históricos dos alunos.				

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Cód. nº	12.	Função:	Educação		
Cód. nº	365.	Subfunção:	Ensino Infantil		
Cód. nº	0023.	Programa:	Ensino Infantil		
Cód. nº	2.072.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil		
Indicadores					
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1		
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1		
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil			
Quantidade:		-	Unidade de Medida: Und.		
Meta física (Qtde) por exercício					
2022		2023		2024	2025
-		-		1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre					
2022		2023		2024	2025
-		-		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados					
2022		2023		2024	2025
-		-		R\$ 27.339,19	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Infantil, através do pagamento das despesas com profissionais, aquisição de material pedagógico, aquisição de material didático, aquisição de equipamentos para berçário, maternal e jardim, cozinha e parques infantis, aquisição de livros de literatura infantil.					

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Cód. nº 13.	Função:	Cultura		
Cód. nº 392.	Subfunção:	Difusão Cultural		
Cód. nº 0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento		
Cód. nº 2.076.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura		
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura		
Quantidade:		1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	1	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	R\$ 150.000,00	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura.				

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE		
Cód. nº 05.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
Cód. nº 10.	Função:	Saúde		
Cód. nº 304.	Subfunção:	Vigilância Sanitária		
Cód. nº 0033.	Programa:	Vigilância em Saúde		
Cód. nº 2.101	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde		
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde		
Quantidade:		1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	1	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	R\$ 79.709,51	-	
JUSTIFICATIVA: Conjunto de ações em saúde pública, englobando saberes dos profissionais de diversas áreas, da saúde e de outras, que atuem conjuntamente sobre os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, de forma contínua e sistemática, no sentido de modificar a realidade sanitária da população.				

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº	12.	Função:	Educação	
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	2.068.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
Indicadores				
Demanda total:		-	Demanda Atendida: -	
Demanda/Meta:		-	Demanda/(situação desejada): -	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental		
Quantidade:		-	Unidade de Medida: -	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	R\$ 100.000,00	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
JUSTIFICATIVA: Redução de metas				

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	12.	Função:	Educação
Cód. nº	365.	Subfunção:	Ensino Infantil
Cód. nº	0023.	Programa:	Ensino Infantil
Cód. nº	2.072.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil
Indicadores			
Demanda total:	-	Demanda Atendida:	-
Demanda/Meta:	-	Demanda/(situação desejada):	-
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	
Quantidade:	-	Unidade de Medida:	-
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 50.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Redução de metas			

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 176/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

- Valor referente excesso de arrecadação de recurso proveniente da Quota Salário Educação para o ano de 2024, a ser utilizado na aquisição de equipamentos de informática para as escolas e CMEIS municipais;
- Valor referente superávit financeiro fonte 104, a ser utilizado na aquisição de equipamentos de informática para as escolas e CMEIS municipais.
- Suplementação de dotação orçamentária para pagamento de despesas com empresa de segurança e decorações de Natal, conforme solicitação do Ofício nº 398/2024 – SEMEC.

Secretaria de Saúde

- Conforme Processo 59801/2024, ofício 064/2024-VS, reforço de dotação para troca do telhado da Sede da Vigilância em Saúde do Município de Matelândia. Essa obra é de suma importância para garantir a segurança e a integridade da estrutura, bem como a comodidade dos usuários e funcionários. A substituição do telhado visa evitar danos futuros, como infiltrações e deterioração da edificação, promovendo assim maior durabilidade e economia em manutenções futuras.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de setembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito